

LEI N.º 4.256, DE 22/08/2019

ALTERA A LEI N.º 3.681, DE 02/07/2013, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS COM POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos IV, X e XI do Art.2º, da Lei n.º 3.681, de 02/07/2013.

**Art. 2º** O inciso IX, do Art. 2º, da Lei n.º 3.681, de 02/07/2013 passa a vigor com a seguinte redação:

**IX-** Área construída em alvenaria, devendo ser utilizado somente um espaço de 21,95 m<sup>2</sup> (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros), localizada na Av. Coronel Venâncio Flores, Centro – Aracruz- ES, inscrição nº 01.06.027.0307;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal